

Ref.: **ASSOCIADO 65 ANOS**

RESOLUÇÃO Nº 005 /2023-2026

O Presidente do Santa Mônica Clube de Campo, no uso de suas atribuições, e em cumprimento de decisão do Conselho Diretor conforme Art. 87, XXII do Estatuto do Clube, e

- Considerando o disposto no Artigo 56, §§1º e 2º do Estatuto do Clube,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o associado ou usuário pessoa física, com 65 anos de idade e associado há mais de cinco anos, como pagante 50% da Taxa de Manutenção e Desenvolvimento – TMD desde que:

§ 1º – tenha em seu cadastro associativo somente o cônjuge ou companheiro(a);

§ 2º – protocole na Secretaria do Clube o requerimento para usufruir dessa condição.

Art. 2º A cobrança da taxa passará a vigorar após o protocolo do requerimento na Secretaria do Clube e não terá efeito retroativo.

Art. 3º A inclusão de dependentes, de qualquer idade, passa a gerar a taxa – de acordo com a resolução de Dependente Familiares e, para filhos(as) de 0 a 25 anos, netos(as) de 0 a 12 anos e pais e sogros maiores de 65 anos, a taxa de 15% da TMD.

Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Colombo, 06 de dezembro de 2023.

Paulo Manoel Barbosa
Presidente